



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 458 de 23 de março de 1995, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, para criar a Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico e Fomento da Economia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 52 da Resolução nº 459 de 23 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 52. As Comissões Permanentes são em número de 13(treze), composta cada uma de 03 (três) vereadores, com as seguintes denominações:

(...)

XIII – Comissão de Desenvolvimento Econômico e Fomento da Economia.

Art. 2º A Resolução nº 459 de 23 de março de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Artigo 69-C À Comissão de Desenvolvimento Econômico e Fomento da Economia compete:

I – emitir parecer em projetos de lei ou qualquer proposição relacionadas às seguintes matérias:

- a) assuntos relativos à ordem econômica municipal;
- b) política e atividade industrial, comercial e agrícola; setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

- c) atividade econômica estatal e em regime empresarial; programas de privatização;
- d) proteção e benefícios especiais temporários, exceto os de natureza financeira e tributária;
- e) cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica, exceto quando relacionados com matéria própria de outra Comissão;
- f) ordenamento jurídico municipal relativo às empresas, sempre garantindo tratamento favorecido para microempresas e para empresas de pequeno porte;
- g) fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas; diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento municipal equilibrado;
- h) matérias relativas ao direito econômico;
- i) matérias relativas à prestação de serviços.

II – propor medidas legislativas com o objetivo de promover o desenvolvimento da economia na cidade, com vistas à implantação de uma economia criativa;

III – propor medidas legislativas, realizar audiências públicas, debates, estudos e palestras sobre as matérias previstas no inciso I, promovendo ampla participação dos cidadãos, do empresariado, das organizações não governamentais, do poder público e demais grupos da sociedade; e

IV – acompanhar a execução de programas municipais que visem o desenvolvimento econômico e fomento da economia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vila Velha, 04 de Janeiro de 2017.

PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS
Vereador Líder do PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução em epígrafe tem como objetivo, por meio de alteração e adição de dispositivos da Resolução nº 459 de 23 de março de 1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, a criação da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico e Fomento da Economia.

A instituição da comissão supramencionada tem o condão de inserir a Câmara Municipal de Vila Velha, de forma permanente e institucionalizada, no debate acerca do desenvolvimento econômico, visando ajudar Vila Velha crescer economicamente, gerando mais receita para implemento de políticas públicas e a criação de novos postos de empregos, beneficiando a população do município.

Além disso, tem o objetivo de promover estudos para fomentar a economia da cidade, que por sua vez possui campo fértil para o crescimento econômico, dependendo apenas de iniciativas firmes e criativas, o que será viabilizado por meio da presente comissão.

Cumprе esclarecer que é dever dos representantes eleitos pela população, ofertarem saídas criativas e inteligentes, em virtude do atual cenário de depressão econômica, que tem culminado com fechamento de milhares de empresas e de cerca de 13 milhões de postos de trabalho.

Nosso poder legislativo, ao criar esta comissão, demonstra de modo cabal, sua preocupação com a melhoria da ambiência de negócios na cidade, com a expansão da geração de emprego e renda, e de melhorias das receitas municipais sem a elevação da carga de impostos e taxas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Por todo o exposto, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste relevante projeto, contribuindo assim para o desenvolvimento da cidade e com a realização do interesse público.

Vila Velha, 04 de Janeiro de 2017.

PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS
Vereador Líder do PR

IVAN CARLINI

VALDIR DO RESTAURANTE

ADEILSON HORTI SUPER

ANADELSON PEREIRA

ARNALDINHO BORG

BRUNO LORENZUTTI

DONA ARLETE

MIRIM MONTEBELLER

OSVALDO MATURANO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

PATRÍCIA CRIZANTO

PM CHICO SIQUEIRA

REGINALDO DE ALMEIDA

RICARDO CHIABAI

ROGÉRIO CARDOSO

TIA NILMA

ZÉ DO RENASCER